



PAUSA PARA
SENTIR
CENTRO DE
PSICOLOGIA
E BEM-ESTAR

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

São Outorgantes:

1º: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 – 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante;

e

2º: A empresa Tendência Eclética Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 517 840 537, com sede na Rua Augusto Simões, 1474, R/C, Lj 0.3, 4470-147, Maia, legalmente representada por Ruben Gonçalves Correia, na qualidade de gerente, adiante designada por Pausa para Sentir – Centro de Psicologia e Bem-Estar e/ou Segunda Outorgante.

Pelos Outorgantes é celebrado o presente aditamento ao protocolo que se rege pela alteração à Cláusula Terceira, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

A Pausa Para Sentir - Centro de Psicologia e Bem-Estar compromete-se a:

1- (...)

2 – Oferecer, a todos os membros e Colaboradores da Ordem dos Contabilistas Certificados, aos seus cônjuges e descendentes até aos 18 anos de idade os seguintes descontos:

- I. Consulta de Psicologia do Adulto / Psicoterapia – 20% desconto;
- II. Consulta de Psicologia da Infância e Adolescência - 20% desconto;
- III. Consulta de Terapia Sexual (individual e/ou de casal) - 10% desconto;
- IV. Consulta de Terapia de Casal - 10% desconto;
- VI. Consulta de Nutrição de Adultos - 20% desconto (apenas em consultas online);
- VII. Consulta de Nutrição Pediátrica - 20% desconto (apenas em consultas online);
- VIII. Consulta de Psiquiatria - 10% desconto;
- IX. Consulta de Pedopsiquiatria - 10% desconto.

3- Os descontos apresentados no n.º 2 da presente cláusula são considerados face ao valor tabelado.

4 - Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

No demais, mantém-se em vigor todas as restantes cláusulas.

Maia, 18 de março de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



TENDÊNCIA ECLÉTICA, LDA
NIF 517 840 537
Rua Augusto Simões 1474 r/c Loja 0:80 3
4470-147 Maia



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

LOGO TERCEIRA ENTIDADE

7
f

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Tendência Eclética Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Tendência Eclética Lda. com sede na Rua Augusto Simões, 1474, R/C, Lj 0.3, 4470-147, Maia, com o número de pessoa coletiva 517840537, representada neste ato por Ruben Gonçalves Correia, na qualidade de gerente, adiante designada por Pausa Para Sentir – Centro de Psicologia e Bem-Estar e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Tendência Eclética Lda, através do Centro de Psicologia e Bem-Estar, Pausa para Sentir, tem como propósito promover a saúde mental, qualidade de vida e o bem-estar geral das pessoas, prevenindo e intervindo numa multiplicidade de desafios pessoais e profissionais;



- d) O Centro de Psicologia e Bem-Estar Pausa Para Sentir é mais do que um simples espaço na área da saúde mental e do bem-estar físico e emocional, apoiando cada pessoa nesta caminhada de aprendizagem e desenvolvimento pessoal.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Pausa Para Sentir – Centro de Psicologia e Bem-Estar.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Pausa Para Sentir – Centro de Psicologia e Bem-Estar, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Pausa Para Sentir – Centro de Psicologia e Bem-Estar compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto da população, nomeadamente, através do website, redes sociais e newsletter;
2. Oferecer, a todos os membros da Ordem dos Contabilistas Certificados, aos seus cônjuges e descendentes até aos 18 anos de idade, mediante apresentação da cédula profissional de contabilista certificado e/ou certidão de inscrição na Ordem, 20% de desconto direto em todos os serviços prestados pelo Centro de Psicologia e Bem-Estar Pausa Para Sentir. Serviços estes que compreendem:
 - I. Consulta de Psicologia do Adulto / Psicoterapia;
 - II. Consulta de Psicologia da Infância e Adolescência;
 - III. Consulta de Terapia Sexual (individual e/ou de casal);
 - IV. Consulta de Terapia de Casal;
 - VI. Consulta de Nutrição de Adultos;



- VII. Consulta de Nutrição Pediátrica;
- VIII. Consulta de Psiquiatria.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

LOGO TERCEIRA ENTIDADE

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Tendência Eclética Lda.

Exma. Sra.:

Ana Rita Rodrigues

Telefone: 220 181 010 / 938 659 536

E-mail: geral@pausaparasentir.pt

Site: www.pausaparasentir.pt

Facebook:

[www.facebook.com//PausaParaSentir](https://www.facebook.com/PausaParaSentir)

Instagram: pausaparasentir.pt

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 01/04/2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



PAUSA PARA
SENTIR

TENDÊNCIA ECLÉTICA, LDA.

NIF: 517 840 537

Rua Augusto Simões 1474 r/c Loja 0.3
4470-147 Maia